



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 05 de abril de 2016

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 8.417, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Vem Viver Piracicaba II, no bairro Vila Sônia, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8417

Art. 1o Fica denominada de “José Aparecido Miguel da Silva”, Cidadão Prestante, a Rua 02 (dois) do loteamento Vem Viver Piracicaba II, no bairro Vila Sônia, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 23 de março de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Aparecido Longatto.

LEI Nº 8.418, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre denominação da Sala de Artesanato do Centro Comunitário do bairro Monte Alegre, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8418

Art. 1o Fica denominada de “Sala de Artesanato Alda Maria Ferraz de Camargo Sunhiga”, Cidadã Prestante, a Sala de Artesanato do Centro Comunitário do bairro Monte Alegre, localizado na Avenida Comendador Pedro Morganti, s/nº, no Distrito 01 (um), Setor 11 (onze), Quadra 13 (treze) e Lote 183 (cento e oitenta e três), neste Município, nas coordenadas em SIRGAS 2000 E 233917.9724 e N 7486927.0366.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 23 de março de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIETE NUNES FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Pedro Motoitiro Kawai.

LEI Nº 8.419, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Vem Viver Piracicaba II, no bairro Vila Sônia, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8419

Art. 1o Fica denominada de “Vilson Antônio Chiodi”, Cidadão Prestante, a Rua 01 (um) do loteamento Vem Viver Piracicaba II, no bairro Vila Sônia, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 23 de março de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Aparecido Longatto.

LEI Nº 8.420, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

Altera dispositivo da Lei nº 7.448/12, que “dispõe sobre denominação de Travessa no bairro Unileste, neste Município”.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8419

Art. 1o O art. 1º da Lei nº 7.448, de 10 de outubro de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 1º Fica denominado de “Travessa Antártica”, o caminho particular situado no Setor 13 (treze), entre as Quadras 279 (duzentos e setenta e nove) e 80 (oitenta), no bairro Unileste, neste Município.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 23 de março de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Aparecido Longatto.

LEI Nº 8.421, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Vem Viver Piracicaba II, no bairro Vila Sônia, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8421

Art. 1o Fica denominada de “Antônio Vagner Pimpinato”, Cidadão Prestante, a Rua 03 (três) do loteamento Vem Viver Piracicaba II, no bairro Vila Sônia, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 23 de março de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Aparecido Longatto.

LEI Nº 8.422, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

Altera dispositivo da Lei nº 7.123/11, que “dispõe sobre denominação de Estrada Municipal PIR 268, conhecida como “Estrada do Boiadeiro”, no Bairro Morato, neste Município”.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8422

Art. 1o O art. 1º da Lei nº 7.123, de 27 de setembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de “Avenida Engenheiro Alberto Morato Krahenbuhl”, Cidadão Prestante, a Estrada Municipal PIR 268, conhecida como “Estrada do Boiadeiro”, localizada no Bairro Morato, neste Município.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 23 de março de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autoria do Projeto: Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Diário Oficial na internet

acesse:

www.piracicaba.sp.gov.br



DECRETO Nº 16.618, DE 30 DE MARÇO DE 2016.
Regulamenta a Lei nº 5.619/05 que "cria o Programa "Sangue é Vida" e dá outras providências", alterado pela Lei nº 5.880/06.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos internos para o recebimento de comprovantes de doação de sangue,

DECRETA

Art. 1º A Lei nº 5.619, de 03 de outubro de 2005, alterada pela de nº 5.880, de 23 de novembro de 2.006, fica regulamentada nos termos do presente Decreto.

Art. 2º Os comprovantes de comparecimento dos servidores públicos municipais para doação de sangue junto a órgãos oficiais, emitidos a partir de 1º de janeiro de 2.016, deverão ser entregues junto aos Núcleos de Apoio Administrativos das Secretarias em que os servidores estiverem lotados.

Parágrafo único. Caberá ao Departamento de Recursos Humanos analisar os comprovantes e deferir aqueles que serão utilizados como justificativa de ausência, observadas as normas contidas na legislação aplicável.

Art. 3º Nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei nº 5.619/05, a segunda doação de sangue anual deverá ser previamente autorizada pelo Núcleo de Apoio Administrativo de cada pasta, sendo aceitos, para fins de comprovação de ausência, apenas comprovantes de comparecimento emitidos pelo Hemocentro de Piracicaba.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 30 de março de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Administração - interino

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 16.619, DE 30 DE MARÇO DE 2016.
Transfere dotação orçamentária da ordem de R\$ 30.000,00.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 8.347, de 30 de novembro de 2015 e no art. 16 da Lei nº 8.230, de 30 de junho de 2015, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2016, assim discriminada:

Da dotação:
1) 13 13011 2369500341141 449051 Obras e Instalações: R\$ 30.000,00
Para a dotação:
1) 13 13011 2369500341143 449051 Obras e Instalações: R\$ 30.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 30 de março de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

ROSIMEIRE CALIXTO MASSARUTTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Turismo

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 16.620, DE 31 DE MARÇO DE 2016.
Renova a Declaração de Utilidade Pública Municipal da Associação Piracicaba de Taekwondo, concedida através da Lei nº 6.181/2008.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, da Lei nº 5.735/06, alterada pelas de nº 6.198/08 e nº 6.910/10, bem como o parecer favorável do Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, constante de fls. 91, do Processo Administrativo nº 180.394/2015, desta Prefeitura Municipal,

DECRET A

Art. 1º Fica renovada a Declaração de Utilidade Pública Municipal, expedida através da Lei nº 6.181, de 28 de março de 2008, da ASSOCIAÇÃO PIRACICABA DE TAEKWONDO, inscrita no CNPJ sob nº 04.633.385/0001-85, com sede à Rua Doutor Otavio Martins de Toledo, nº 166, Bairro Chácara Nazareth, em Piracicaba/SP.

Art. 2º A presente renovação é válida por 02 (dois) anos a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 31 de março de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO FRANCISCO RODRIGUES DE GODOY
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - interino

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 16.622, DE 01 DE ABRIL DE 2016.
Renova a Declaração de Utilidade Pública Municipal da Associação Alética Educando Pelo Esporte - AAEP, concedida através da Lei nº 4.736/99.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, da Lei nº 5.735/06, alterada pelas de nº 6.198/08 e nº 6.910/10, bem como os pareceres favoráveis dos Conselhos Municipais de Esportes, Lazer e Atividades Motoras – COMSELAM, dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e de Assistência Social, constante de fls. 06, 07 e 138, respectivamente do Processo Administrativo nº 53.903/2016, desta Prefeitura Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica renovada a Declaração de Utilidade Pública Municipal, expedida através da Lei nº 4.736, de 30 de novembro de 1999, da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA EDUCANDO PELO ESPORTE - AAEP, inscrita no CNPJ sob nº 02.465.949/0001-92, com sede à Rua Benedito Bozon Penteado, nº 615, Bairro Pacaembu, em Piracicaba/SP.

Art. 2º A presente renovação é válida por 02 (dois) anos a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 01 de abril de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO FRANCISCO RODRIGUES DE GODOY
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - interino

ELIETE NUNES FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 16.623, DE 01 DE ABRIL DE 2016.
Renova a Declaração de Utilidade Pública Municipal do Arranjo Produtivo Local do Alcool do Piracicaba – APLA, concedida através da Lei nº 7.228/11.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, da Lei nº 5.735/06, alterada pelas de nº 6.198/08 e nº 6.910/10, bem como o parecer favorável do Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial, constante de fls. 06, do Processo Administrativo nº 55.552/2016, desta Prefeitura Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica renovada a Declaração de Utilidade Pública Municipal, expedida através da Lei nº 7.228, de 14 de dezembro de 2011, do ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ALCÓOL DO PIRACICABA - APLA, inscrito no CNPJ sob nº 09.028.187/0001-06, com sede à Rua Cezira Giovanoni Moretti, nº 600, Loteamento Santa Rosa, em Piracicaba/SP.

Art. 2º A presente renovação é válida por 02 (dois) anos a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 01 de abril de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TARCÍSIO ANGELO MASCARIM
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Concorrência Nº 30/2015

Objeto: execução de obras do corredor Paulicéia / 31 de Março, envolvendo pavimentação, drenagem e sinalização viária, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA

Piracicaba, 29 de março de 2016.

Gabriel Ferrato dos Santos
Prefeito Municipal

www.piracicaba.sp.gov.br



Serviço de Informações
à População

156@piracicaba.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2016

REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de lentes de visão e armação.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: LUCIANO ALI – ME e NAHMAN AQUINO FARIAS DA SILVA, DELIBEROU por DESCLASSIFICÁ -LAS por não terem apresentado catálogo com fotos e descritivos.

Fica FRACASSADO o referido pregão.

Publique-se.

Piracicaba, 04 de abril de 2016.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO nº 57/2016

OBJETO: Fornecimento parcelado de materiais de raio X.

Devido ao equívoco no lançamento do quantitativo do item 02 no sistema eletrônico, o edital será relançado com alteração.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/04/2016, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/04/2016, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 04 de abril de 2016.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Nº Processo	Objeto	Empresa Fornecedora	Valor	Data
7907/2016	Fornecimento de peças e mão de obra para conserto de impressora da Divisão de Compras	Almeida e Godoy Serviços de Eletrônica Ltda. ME	R\$ 200,00	02/03/2016
7907/2016	Aquisição de Data Show para a Divisão de Compras	Fábio Joia ME	R\$3.300,00	02/03/2016
7907/2016	Mão de obra para conserto do forno de micro-ondas da Divisão de Patrimônio	Maria Celi Correia Prando ME	R\$120,00	07/03/2016
7907/2016	Fornecimento de peças e mão de obra para conserto de cadeiras giratórias, fixas e armários, Divisão de Compras	Vetimaq Equipamentos para Escritório Ltda.	R\$ 661,00	11/03/2016
7907/2016	Renovação de assinatura anual do Jornal Gazeta de Piracicaba	Empresa Jornalística e Editora Gazeta de Piracicaba Ltda ME	R\$ 320,00	17/03/2016
7907/2016	Mão de obra para conserto de cadeiras do NAA da SEMAD	Maurício Amaro Vieira Hortolândia ME	R\$ 645,00	19/02/2016

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 05/ 2016

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 01 de abril de 2016.

CONTRIBUINTE.....	PROCESSO Nº
TEREZA JUSTINA DE JESUS	4423/1986
JOSEMAR PEREIRA DA SILVA	27828/1998
JORGE LUIZ PROVENZANO FILHO.....	25503/2002
DURVALINO FERRERIA BRITO - ME	26664/2002
OCIMAR FERNEDA.....	18165/2003
TEXTURA -PINTURAS INDUSTRIAIS E RESID. S/C LTDA – ME	430/2003
PEREIRA & ESTEVAM LTDA ME	11605/2003
DIRCE ROMANI DECHEN – ME	1139/2004
IVANILDO SPATTI – ME.....	641/2005
SORENSEN COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA.....	30890/2007
FABIO HENRIQUE FILARDI	33206/2007
WILSON ZAFALON	102246/2007
SOARES & RIBEIRO SORVETES LTDA – ME.....	11691/2008
SUPERMERCADO COMPRE AQUI LTDA.....	13727/2008
CLODOALDO HENRIQUE INACIO PIRES – ME	67289/2008
AGROPECUARIA TEODORO LTDA – EPP.....	69623/2008
ANTONIO JOSE RIBEIRO COSMETICOS – ME	69965/2008
S. DIAS DA SILVA BAR – ME.....	69998/2008
SEVERINA PEREIRA CHAVES – ME	70975/2008
IGREJA CASA DO SENHOR JESUS CRISTO EVAN. PENTEC.....	72536/2008
ALEXSANDRO MARTINS DE ALMEIDA – ME	88647/2008
B.B.L.C. EMPREEENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP	113664/2010
CHÃO DE PEDRA RESTAURANTE LTDA – ME	149117/2010
ANTONIO FERNANDES MENDES DE ARAUJO – ME.....	137616/2010
KAFIK FOTO VISÃO COM. DE PROD. FOTOGRAFICOS E INFORMATICA LTDA.....	92609/2011
SF VITORIA FASHION ROUPAS E ACESSORIOS LTDA – ME	117985/2011
C.R. DA SILVA CHOPPERIA – ME.....	52609/2012
SONIA SUELY TALAMONTE NOGUEIRA	74836/2012
MARCIO PINTO BRINDES – ME.....	18358/2013
ZAPPEL EMBALAGENS LTDA – ME.....	198218/2014
BRUTO ROUPAS EIRELLI EPP.....	84883/2015
MUSISOM PIRACICABA COM. APAR. SOM DISCO FITAS LTDA.....	43451/2016

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS
COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Obrigatório de Farmácias e Drogarias

Nos dias 09 e 10 de abril de 2016, estarão de Plantão as Farmácias e Drogarias localizado no Grupo 04, obedecendo, obrigatoriamente, o horário das 8h às 20h, de conformidade com o Lei no. 3.264/90 e Decreto no. 5354/90.

FARMÁCIAS	ENDEREÇO	FONE
	CENTRO	
Drogal	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1.064	3422-3583
Drogasil	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1.244	3434-5959
	BAIRRO ALTO	
Farma Gente	Rua Bom Jesus, 1.061	3433-8497
	PAULISTA/PAULICÉIA	
Droga Vila – Takaki	Rua do Rosário, 2.696	3434-7176
Drogaria São Francisco	Rua São João, 2.016	3433-2152
	JARAGUÁ	
Drogaria Estrela	Av. Presidente Vargas, 35	3433-5972
	CIDADE JARDIM	
Drogal Jardim	Av. Carlos Botelho, 228	3433-2599
	MORUMBI/PIRACICAMIRIM	
Farmatem Morumbi	Rua Dr. Jorge Augusto da Silveira, 230	3426-0246
Drogaria Kennedy	Avenida Dois Córregos, 858-box 2	3426-1888
	JARDIM ELITE	
Droga Elite	Rua Luiz Razera, 378	3426-3793
	VILA REZENDE	
Farma VIP	Avenida Rui Barbosa, 577	3421-5471
Droga Lidice	Av. Conceição, 934	3421-6069
	SANTA TEREZINHA	
Drogaria Santa Terezinha	Rua Virgílio da Silva Fagundes, 499	3425-1343
Farmavip - Vila Sonia	Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 91	3425-1840

Piracicaba, 04 de abril de 2016.

Plantão Noturno de Farmácias e Drogarias

Horário: das 20:00 às 08:00 horas
Período: 09 a 15/04/2016

PLANTÃO NOTURNO

Farmácia	Endereço	Fone
Farmácia do Povo	Rua Gov. Pedro de Toledo, 926 Centro	3422-4363
Farmácia Droga Raia	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980 Centro	3433-8554
Drogal Droga Pires	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1064 Centro	3422-3583

Piracicaba, 04 de abril de 2016.

Doe sangue! Doe vida!

Local: Hemonúcleo de Piracicaba

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba

Av. Independência 953, B. Alto

INFORMAÇÕES:

(19) 3403.1066

3422.6170

3403.1321

Para doação é obrigatória a apresentação de documento de identificação com fotografia, emitido por órgão original, preferencialmente o R.G, e a informação do endereço completo, inclusive o CEP

SECRETARIA MUNICIPAL

DE SAÚDE

REGIMENTO INTERNO

I. FINALIDADE

Art. 1 - Trata-se de uma comissão de caráter permanente, consultivo e deliberativo responsável por elaborar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e por promover o uso racional de medicamentos, devendo assessorar diretamente o Secretário Municipal de Saúde em assuntos relacionados a esta área.

II. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE MEDICAMENTO

Primeiramente, para que a seleção dos medicamentos do Município seja adequada às necessidades da população, se faz necessário uma lista de medicamentos adequados às suas necessidades clínicas, nas doses correspondentes à sua necessidade individual, durante um período de tempo adequado ao menor custo para o paciente e para a comunidade. Esta lista é a chave de todas as outras etapas e o primeiro passo para a promoção do uso racional de medicamentos. O gerenciamento da Assistência Farmacêutica do Município deve estar com seus serviços estruturados e organizados para um gerenciamento eficiente de modo a implementar todas as suas atividades. A equipe da CFT deve estar preparada para ampliar as atividades e a complexidade dessas atividades, à medida que o trabalho se aperfeiçoe e que tenha êxito em demonstrar para os gestores e para a população que a seleção de medicamentos é uma atividade importante, que contribui para a efetividade dos tratamentos disponibilizados pelo sistema de saúde. A participação e o envolvimento dos profissionais da equipe de saúde da rede municipal contribuem para que estes se tornem mais informados e se sintam corresponsáveis com a relação de medicamentos selecionados, com aceitação da lista e com a prescrição dos medicamentos contemplados.

A seleção dos medicamentos também depende de dados epidemiológicos e da construção prévia de um perfil da população, que inclua faixa etária, sexo, atividade econômica, morbidade e mortalidade do Município. Deve seguir os critérios indicados pelo regimento da Organização Mundial da Saúde, os quais são fortemente baseados em evidências, em sequência hierárquica, que englobam:

Eficácia;
Segurança;
Conveniência para o paciente;
Qualidade assegurada;
Custo comparativamente favorável.

Art. 2 - Para seleção da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) a CFT observará os seguintes critérios de inclusão:
a- Para os medicamentos da mesma classe terapêutica, será escolhido o representante com base em forte evidência de eficácia e segurança comprovada.
b- Os medicamentos precisam ter registros na ANVISA e representar reais inovações com relevância clínica e também representar real custo-efetivo nos cuidados à saúde.
c- Selecionar as menores concentrações do medicamento pela facilidade de administração múltipla.
d- Medicamento com facilidade de estocagem.
e- Dar preferência para os medicamentos que tem seu uso em mais de uma doença.
f- Os medicamentos devem ser produzidos por múltiplos fabricantes.
g- Dar preferência para monofármaco, exceções quando as associações são fixas e aumentam a eficácia.
h- Os medicamentos devem apresentar formas farmacêuticas cabíveis para idosos, adultos e crianças.
i- Verificar a disponibilidade dos medicamentos no mercado.
j- O medicamento tem que apresentar um preço justo para tornar-se mais facilmente disponível aos pacientes que dele necessitarem.

III. COMPOSIÇÃO:

Art. 3 - A composição mínima da comissão deverá ser de quatro membros, distribuídos idealmente de forma multi e interdisciplinar, podendo abranger farmacêuticos, médicos, enfermeiros e cirurgiões-dentistas.
§ 1 - Cada membro poderá ter um suplente.

Art. 4 - Quando julgar necessário, a CFT pode solicitar um parecer externo de um consultor especialista no tema em análise.

Art. 5 - Para realização dos trabalhos da comissão os membros deverão ser disponibilizados de suas atividades assistenciais por tempo a ser definido pela coordenação da CFT juntamente ao Secretário Municipal de Saúde.
§ 1 - Havendo necessidade, deverão ser consultadas as chefias imediatas dos integrantes da CFT de forma a garantir seus trabalhos, mas sem prejuízo para as atividades assistenciais.

Art. 6 - Além dos profissionais acima, recomenda-se que a Secretaria Municipal de Saúde disponibilize pelo menos um auxiliar administrativo para a CFT.

IV. MANDATO:

Art. 7 - O mandato deverá ser de 24 meses, podendo ser renovável conforme definição do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 8 - A relação dos membros de cada mandato deverá ser publicada através de portaria do Secretário em Diário Oficial a cada dois anos, bem como a substituição de qualquer membro, a qualquer momento.
§ 1 - A cada renovação de mandato os membros da comissão deverão preencher um Termo de Isenção de Conflito de Interesses (anexo 1), que deverá ser avaliado pela CFT para aprovar sua participação, antes que haja a publicação em portaria.
§ 2 No caso de substituição de algum de seus membros, o novo integrante também deverá preencher o Termo de Isenção de Conflito de Interesses para ser apreciado pela CFT.

Art. 9 - O coordenador da comissão será nomeado pelo Secretário Municipal de Saúde.
§ 1 - Os demais membros podem ser indicados por suas respectivas categorias profissionais, devendo ser aprovados pelo Secretário Municipal de Saúde.
§ 2 - O cargo de secretário da comissão poderá ser definido por seus integrantes.

Art. 10 - A ausência de um membro em três reuniões consecutivas sem justificativa ou ainda seis reuniões não consecutivas sem justificativa durante 12 meses gera sua exclusão automática.

V. FUNCIONAMENTO E ORGANIZAÇÃO:

Art. 11 - Deverão ocorrer reuniões periódicas, com data, local e horário previamente definidos e informados, sendo no mínimo uma reunião mensal.

Art. 12 - As reuniões deverão ter início no máximo 30 minutos depois do horário estipulado com pelo menos metade dos membros presentes.

Art. 13 - Na impossibilidade de participação do coordenador, os membros da comissão poderão indicar um de seus integrantes para presidir a reunião.

Art. 14 - As decisões da comissão serão tomadas após aprovação por meio de votação aberta e justificada por maioria simples dos membros presentes.
§ 1 - Havendo empate na votação, caberá ao coordenador a decisão final.

Art. 15 - Os pareceres técnicos e demais atividades da CFT serão distribuídos para execução entre seus membros, de forma paritária, seguindo um calendário previamente definido.
§ 1 - O membro responsável por emitir um parecer deverá apresentá-lo a comissão dentro do prazo preestabelecido.

Art. 16 - Poderão ser convidados outros profissionais especialistas para participar das reuniões, desde que autorizados em plenária prévia.

Art. 17 - Cada reunião da comissão deverá ser registrada em ata resumida e arquivada contendo: data e hora da mesma, nome e assinatura dos membros presentes, resumo do expediente e decisões tomadas.
§ 1 - Deverá ser encaminhada cópia da ata para o Secretário Municipal de Saúde.

Art. 18 - A comissão poderá receber solicitações externas de revisão da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais através de um formulário próprio (anexo 2), que deve estar com todos os campos preenchidos e ter anexado pelo menos três estudos que embasem o pedido realizado.
§ 1 - A cada processo de atualização da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais a comissão deverá definir um período para recebimento dos formulários de solicitação externa.

Art. 19 - Os assuntos tratados pela comissão deverão ser guardados em sigilo ético por todos os membros.

Art. 20 - Além das reuniões ordinárias poderão ser realizadas reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que exijam discussões emergenciais ou urgentes, podendo ser convocadas pelo Secretário Municipal, pelo coordenador ou por pelo menos dois terços dos membros da comissão.

VI. ATRIBUIÇÕES:

Art. 21 - São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica:
a- Elaborar e atualizar periodicamente a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais;
b- Estabelecer critérios de inclusão e exclusão para padronização de medicamentos;
c- Aprovar a inclusão ou exclusão de medicamentos padronizados por iniciativa própria ou por solicitação externa mediante preenchimento de formulário específico;
d- Incentivar o uso dos nomes dos medicamentos pela denominação Comum Brasileira (DCB);
e- Revisar periodicamente as normas de prescrição;
f- Validar protocolos de tratamento elaborados pelos diferentes serviços;
g- Organizar a comunicação interna de divulgações da ANVISA, exclusão de alguns itens, boletins, dentre outros;
h- Promover ações que estimulem o uso racional de medicamentos e atividades de farmacovigilância;
i- Garantir o cumprimento de suas resoluções mantendo estreita relação com o corpo clínico;
j- Assessorar o Secretário Municipal de Saúde em assuntos de sua competência;
k- Elaborar um guia farmacêutico a ser divulgado em todos os serviços da Secretaria Municipal de Saúde, com atualizações periódicas, sempre que necessário, contendo minimamente os medicamentos padronizados e seus devidos grupos farmacológicos;
l- Definir anualmente metas de melhoria de suas estratégias, sempre buscando a qualidade com atuação em Educação Permanente;
m- Desenvolver atividades de caráter técnico-científico com fins de subsidiar conhecimentos relevantes a Instituição.

Art. 22 - São atribuições do coordenador da CFT, além de outras instituídas neste regimento ou que decorram de suas funções ou prerrogativas:
a- Aprovar previamente a pauta das reuniões;
b- Convocar e presidir as reuniões;
c- Representar a comissão junto ao Secretário Municipal de Saúde, ou indicar seu representante;
d- Subscrever todos os documentos e resoluções da comissão previamente aprovados pelos membros desta;
e- Fazer cumprir o regimento.

Art. 23 - São atribuições e competências da secretaria da Comissão:
a- Organizar a pauta das reuniões;
b- Receber e protocolar os processos e expedientes;
c- Conferir o preenchimento dos Formulários de Solicitação Externa recebidos;
d- Lavar a ata das reuniões;
e- Convocar os membros da comissão para as reuniões determinadas pelo coordenador.
f- Organizar e manter o arquivo da comissão;
g- Preparar a correspondência;
h- Realizar outras funções determinadas pelo coordenador relacionadas ao serviço desta secretaria.

VIII. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 24 - Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelos membros da CFT, em conjunto com seu coordenador e se necessário com o Secretário Municipal de Saúde.

Art. 25 - Este regimento poderá ser alterado por eventuais exigências de adoção de novas legislações pertinentes ao assunto.

Art. 26 - Este regimento entrará em vigor após aprovação pelo Secretário Municipal de Saúde e publicação em Diário Oficial.

ANEXO I

TERMO DE ISENÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSE

Nome: _____

Cargo: _____

Você, ou alguém de sua família, tem interesse financeiro ou de outra ordem em empresa farmacêutica ou de equipamentos para a saúde, o qual possa constituir potencial conflito de interesses? Sim: () Não: ()

Você teve, nos últimos 4 anos, emprego ou outra relação profissional com empresa farmacêutica ou distribuidora de medicamentos? Sim: () Não: ()

Se você respondeu "sim" a alguma das questões, dê, por favor, detalhes a seguir.

Tipo de vínculo/ relacionamento (patentes, empregos, brindes, pagamentos, consultorias, palestras): _____

Nome da empresa: _____

Pertence a você, sua família ou grupo de trabalho? Sim: () Não: ()

O interesse é vigente no momento atual? Sim: () Não: ()

Se "não", quando cessou o interesse? _____

Existe algum outro fato que possa afetar sua objetividade e independência nas decisões tomadas pela CFT? _____

Declaro que as informações acima são corretas e que não há qualquer outra situação que represente real, potencial ou aparente conflito de interesses por mim conhecida.

Declaro que informarei se houver qualquer mudança nessas circunstâncias.

Assinatura: _____ Data: ____/____/____

ANEXO II

Formulário para solicitação de alteração na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais

Proposta de: () Inclusão () Exclusão () Substituição

Descrição do Produto: _____

Nome Genérico (DCB ou DCI): _____

Forma Farmacêutica: _____

Concentração: _____

Consta da última edição da RENAME? () Sim () Não

Dados Farmacológicos*

Grupo(s) Farmacológico(s) (ATC): _____

Principais indicações terapêuticas: _____

Contra-indicações, precauções e toxicidade relacionadas ao uso deste medicamento: _____

Justificativa da Solicitação

Solicitações de inclusão e substituição

Extensão do uso (dados epidemiológicos)*: _____

Dose Diária: Pediátrica () Adultos ()

Duração do tratamento: _____

O medicamento proposto pode ser comparado com outros produtos do mesmo grupo ou classe terapêutica constante da RENAME?

() Sim, qual(is) _____ () Não

Resumo das evidências clínicas e/ou econômicas que justifiquem a solicitação (eficácia, efeitos colaterais, contra-indicações, precauções, toxicidade, custo/benefício, custo médio do tratamento, etc.), com as referências bibliográficas*.

Solicitações de exclusão

Resumo das evidências clínicas, econômicas e/ou epidemiológicas que justifiquem a solicitação (extensão do uso, eficácia, efeitos colaterais, contra-indicações, precauções, toxicidade, custo/benefício, custo médio do tratamento, etc.), com as referências bibliográficas*.

Dados do Proponente

Autor da solicitação (nome e cargo): _____

Lotação: _____ Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura do autor da solicitação: _____

Assinatura da chefia imediata: _____

* Anexar cópia das referências bibliográficas empregadas. Ver [sugestões para consultas](#).

Glossário e Sugestões para Consultas Bibliográficas
DCB e DCI são siglas usadas para designar a denominação genérica, de acordo com a Denominação Comum Brasileira ou a Denominação Comum Internacional, respectivamente. A Lista das DCBs pode ser acessada em www.anvisa.gov.br/medicamentos/index.htm
RENAME é a abreviatura para a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais, cuja última edição data de 2002 e pode ser acessada em www.anvisa.gov.br/medicamentos/index.htm
ATC é a sigla usada para o sistema de Classificação Anatômica Terapêutica Química (AnatomicalTherapeutic Chemical), recomendado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) para a realização de estudos farmacoeconômicos. Neste sistema, os medicamentos são alocados em diferentes grupos, de acordo com seus locais de ação e suas características terapêuticas e químicas. O ATC Index 2000 pode ser acessado em <http://www.whooc.no/atcddd/>
ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - www.anvisa.gov.br/scriptsweb/Medicamento.HTM
Dose Diária Definida (DDD) - <http://www.whooc.no/atcddd/>
Sugestões para consultas bibliográficas:
www.cochrane.bvsalud.org - www.bireme.br - <http://bpreco.saude.gov.br> - www.who.int - www.bnf.org - www.fda.gov - www.who-umc.org - www.nice.org.uk - www.medscape.com (DrugInfo) - www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed - <http://amb.connectmed.com.br> (Consensos nacionais e internacionais e Diretrizes da Associação Médica Brasileira)

**RELAÇÃO DOS MEDICAMENTOS ESSENCIAS (REMUME) DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**

Elenco de medicamentos da REMUME 2016

Denominação genérica	Concentração/composição	Forma farmacêutica/descrição
Acebrofilina	5 mg/mL	xarope
Acebrofilina	10 mg/mL	xarope
Acetato de Retinol + Colecalciferol.	50000 UI + 10000 UI/ml	solução oral gotas
Ácido acetilsalicílico	100 mg	comprimido
Ácido fólico	5 mg	comprimido
Ácido nalidíxico	50 mg/ml	suspensão oral
Ácido valpróico	250 mg	cápsulas
Albendazol	40mg/ml	suspensão oral
Alendronato de Sódio	70 mg	comprimido.
Alopurinol	100 mg	comprimido
Aminofilina	100 mg	comprimido
Amiodarona, Cloridrato cp.	200 mg	comprimido
Amitriptilina, Cloridrato	25 mg	comprimido revestido
Amoxicilina	50 mg/ml	suspensão oral
Amoxicilina	500 mg	cápsula
Atenolol	25 mg	comprimido
Atenolol	50 mg	comprimido
Biperideno, Cloridrato	2 mg	comprimido
Bromazepam	3 mg	comprimido
Captopril	25 mg	comprimido
Carbamazepina	20 mg/ml	suspensão oral
Carbamazepina	200 mg	comprimido
Carbonato de Lítio	300 mg	comprimido
Cefalexina	50 mg/ml	suspensão oral
Cefalexina	500 mg	cápsula
Cinarizina	75 mg	comprimido
Ciprofloxacina, Cloridrato	500 mg	comprimido revestido
Clomipramina, Cloridrato	25 mg	drágea
Clonazepam.	2 mg	comprimido
Cloranfenicol	5 mg/ml	solução oftálmica
Cloreto de Potássio	600mg	drágea
Cloreto de Sódio + Cloreto de Benzalcônio	9 mg + 0,1mg/ml	solução nasal
Clorpromazina, Cloridrato	25 mg	comprimido revestido
Clorpromazina, Cloridrato	100 mg	comprimido revestido
Desogestrel + Etinilestradiol	0,15 mg + 0,03 mg	comprimido
Dexametasona	1 mg/g	creme
Dexclorfeniramina, Maleato	0,4 mg/ml	solução oral xarope
Dexclorfeniramina, Maleato	2 mg	comprimido
Diazepam	10 mg	comprimido
Digoxina	0,25 mg	comprimido
Dimenidrato + Cloridrato de Piridoxina	25 mg + 5mg/ ml	solução oral
Dimenidrato + Cloridrato de Piridoxina	50 mg + 10 mg	comprimido
Dipirona sódica	500 mg/ml	solução oral gotas
Doxiciclina, Cloridrato	100 mg	comprimido revestido
Enalapril, Maleato	10 mg	comprimido
Enantato noretisterona + valerato de estradiol	50 mg/ml+5mg/ml/	ampola
Eritromicina, Estolato	50 mg/ml	suspensão oral
Eritromicina, Estolato	500 mg	comprimido revestido
Estrógenos conjugados	0,625 mg	drágea
Estrógenos conjugados	0,625 mg/g	creme vaginal
Fenitoína	100 mg	comprimido
Fenobarbital	100 mg	comprimido
Fenobarbital	40 mg/ml	solução oral gotas
Fluconazol	150 mg	cápsula
Fluocinolona + Neomicina 3,85 mg/ml + Polimixina B + Lidocaína	0,275 mg/ml+11000 UI/ml+20 mg/ml	solução otológica
Fluoxetina, Cloridrato	20 mg	cápsula
Furosemida	40 mg	comprimido
Glibenclamida	5 mg	comprimido
Glimepirida	2 mg	comprimido
Glimepirida	4 mg	comprimido
Haloperidol	1 mg	comprimido
Haloperidol	2 mg/ml	solução oral gotas
Haloperidol	5 mg	comprimido
Haloperidol, decanoato	70,52 mg/ml = 50 mg/ml Haloperidol sol. inj. lib. lenta	ampola
Hidroclortiazida	25 mg	comprimido

Hidróxido de Al + Mg + simeticona		suspensão oral
Hioscina	10 mg	comprimido revestido
Imipramina, Cloridrato	25 mg	comprimido
Insulina Humana NPH	100 UI/ml	suspensão injetável
Insulina Humana Regular	100 UI/ml	solução injetável
Ivermectina	6 mg	comprimido
Levodopa + Benserazida	100 mg + 25 mg	comprimido
Levodopa + Benserazida	100 mg + 25 mg	cápsula liberação prolongada
Levodopa + Benserazida	200 mg + 50 mg	comprimido
Levodopa + Carbidopa	250 mg + 25 mg	comprimido
Levomepromazina, Maleato	100 mg	comprimido
Levomepromazina, Maleato	40 mg/ml.	solução oral gotas
Levonorgestrel + Etinilestradiol	0,15 + 0,03 mg	comprimido
Levotiroxina Sódica	100 mcg	comprimido
Levotiroxina Sódica	25 mcg	comprimido
Levotiroxina Sódica	50 mcg	comprimido
Levotiroxina Sódica	75 mcg	comprimido
Losartana	50 mg	comprimido revestido
Mebendazol	100 mg	comprimido
Mebendazol	20mg/ml	suspensão oral
Medroxiprogesterona, Acetato	150 mg/ml.	ampola
Metformina, Cloridrato	850mg	comprimido
Metildopa	250 mg	comprimido revestido
Metildopa	500 mg	comprimido revestido
Metronidazol	100 mg/g	geleia vaginal
Metronidazol	250 mg	comprimido
Metronidazol	40 mg/ml	suspensão oral
Miconazol, Nitrato	20mg/g	creme vaginal
Neomicina, sulfato + Bacitracina	5 mg + 250 UI/g	pomada
Nifedipina retard	20 mg	comprimido revestido
Nimesulida	100 mg	comprimido
Nimesulida	50 mg/ml	suspensão oral
Nistatina	100.000 UI/ml	pomada
Nitrazepam	5 mg	comprimido
Noretisterona	0,35 mg	comprimido
Óleo mineral		óleo
Paracetamol	200 mg/ml	solução oral gotas
Paracetamol	750 mg	comprimido
Permanganato de Potássio	100mg	comprimido
Permetrina loção	10 mg/ml	loção
Pomada de assadura	palmitato retinol..5000UI colecalfiferol 900UI óxido de zinco 150mg	pomada
Prednisolona, Fosfato Sódico	3 mg/ml	Solução oral
Prednisona	20 mg	comprimido
Prednisona	5 mg	comprimido
Prometazina, Cloridrato	25 mg	comprimido revestido
Propatilnitrato	10 mg	comprimido
Propranolol, Cloridrato	40 mg	comprimido
Ranitidina, Cloridrato	150 mg	comprimido revestido
Sais para reidratação oral	Cloreto de sódio 2,6 g + cloreto de potássio 1,5 g + citrato de sódio 2,9 g + glicose 13,5g	Pó para solução oral
Salbutamol, Sulfato	0,4 mg/ml	Solução oral xarope
Salbutamol, Sulfato	2 mg	comprimido
Sertralina, Cloridrato	50 mg	comprimido revestido
Simeticona	75 mg/ml	Suspensão oral
Sinvastatina	10 mg	comprimido revestido
Sinvastatina	20 mg	comprimido revestido
Sulfametoxazol + Trimetoprima	400 mg+80 mg	comprimido
Sulfametoxazol +Trimetoprima	40 mg + 8 mg/ml	suspensão oral
Sulfato ferroso	125 mg/ml = 25 mg/ml Ferro Elementar	Solução oral gotas
Sulfato ferroso	300 mg = 60 mg Ferro Elementar	drágea
Tetraciclina	500 mg	cápsula
Verapamil, Cloridrato	80 mg	comprimido revestido
Vitaminas do Complexo B		comprimido revestido



COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016

Execução de todas as etapas que compõem a realização de concurso público para provimento de vagas de empregos de Orientador de Alunos na Prefeitura do Município de Piracicaba

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório, com base na Análise da documentação pela Unidade Requisitante quanto à regularidade dos Atestados Técnicos e os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: GL CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA, CONESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA, RBO SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA EPP, SARMENTO CONCURSOS LTDA EPP e PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, DELIBERA a presente Comissão por CLASSIFICAR as propostas apresentadas na seguinte ordem: 1ª) RBO SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA EPP – R\$ 18.000,00 2ª) GL CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA - R\$ 34.850,00, 3ª) SARMENTO CONCURSOS LTDA EPP – R\$ 34.900,00, 4ª) CONESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA – R\$ 39.000,00, 5ª) INTEGRÍ BRASIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. EPP – R\$ 48.500,00, 6ª) PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA – R\$ 69.800,00, e APROVAR, por menor preço, a empresa RBO SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA EPP.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 04 de abril de 2016.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

COMUNICADO DE INTIMAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2016 – PROCESSO N.º 0283/2016

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do sistema de potência em cabinas de força.

O Pregoeiro comunica que fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação desta intimação, para que as empresas Sistel Comércio e Serviços Eletro-Eletrônicos Eireli - EPP e Energy Global Comércio e Automação Industrial Ltda - EPP apresentem a composição de seus custos para comprovação da exequibilidade do preço proposto, nos termos do item 9.14.2 do Edital do referido Pregão.

Piracicaba, 04 de abril de 2016.

Ana Lucia Gomes Fernandes
Pregoeira

TERCEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO N.º 3713/2012

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

CONVENIENTE: Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba.

CONVENIADA: Banco Bradesco S/A.

CNPJ: 60.746.948/0001-12

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais doze (12) meses, referente a prestação de serviços de arrecadação de contas de consumo de Água e utilização de Esgoto e demais documentos de arrecadação, sem alteração de valores.

Prazo final: 08/03/2017.

Assinatura: 08/03/2016.

TERCEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO N.º 3713/2012

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

CONVENIENTE: Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba.

CONVENIADA: Banco HSBC Bank Brasil S/A. - Banco Múltiplo

CNPJ: 01.701.201/0001-89

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais doze (12) meses, referente a prestação de serviços de arrecadação de contas de consumo de Água e utilização de Esgoto e demais documentos de arrecadação, sem alteração de valores.

Prazo final: 25/04/2017.

Assinatura: 21/03/2016.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2016/000294

MODALIDADE: Pregão 000025/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MÁQUINAS, COM UTILIZAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO.

José Antonio de Godoy, Presidente do SEMAE, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeiro(a) MARIA ALICE DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe e declara DESERTA.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 30 de março 2016.

José Antonio de Godoy
Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO

HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 28/2016 (Aquisição de aparelhos de ares condicionados) em favor da empresa: Roseli Dantas da Silva Cardoso do Prado - ME, totalizando a importância de R\$ 6.900,00(seis mil e novecentos reais).

Piracicaba, 04 de abril de 2016.

Matheus Antonio Erler
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

CONCURSO PÚBLICO
CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

A Prefeitura do Município de Saltinho CONVOCA, para que se apresente na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, para admissão ao emprego em que foi devidamente aprovado (a) no Concurso Público 01/2012, em regime CLT, o(a) Sr.(a) deverá se apresentar à Avenida Sete de Setembro nº 1733, Centro, Saltinho/SP, até o dia 06/04/2016 impreterivelmente das 09:00 às 11:00 ou das 13:00 às 15:00 horas com:

Documentos originais e cópias xerográficas:

a) RG Documento de Identidade.

b) CPF cadastro de Pessoa Física.

c) Título de Eleitor e último comprovante de votação.

d) Certidão de Nascimento ou Casamento;

e) Certidão de Nascimento de filhos de até 14 anos de idade

f) Comprovante de Escolaridade (Diploma) e anuidade quitada

g) Cartão Pis/Pasep

h) quitação do serviço militar (masculino)

i) comprovante de Endereço

j) antecedente criminal – protocolo Despachante/Delegacia

K) certidão de vacinação de filhos ates 05 anos de idade

L) carteira de habilitação (no caso de operador de máquina categoria D ou superior)

m) 02 fotos 3x4 recente

n) Carteira de trabalho (atual e anteriores)

o) Declaração de não ocupar emprego público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei.

p) Termo de rescisão de Contrato de Trabalho (somente se o cargo ou emprego anterior foi público)

O não cumprimento dos requisitos acarretará na perda do direito à vaga.

O local e horário de trabalho será determinado pela administração, o direito a posse ao emprego se dará através de Portaria de nomeação.

O não comparecimento dentro desse prazo, será considerado por esta Prefeitura como desistência do emprego ao qual o(a) candidato(a) fora aprovado (a).Solicitamos que se houver desistência que faça contato com a Prefeitura para assinar o termo de desistência e dessa maneira, a Prefeitura faça a imediata convocação do (a) candidato(a) subsequente ao(à) desistente, da lista de aprovados publicada no Mural do Departamento Administrativo desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Saltinho, 04 de abril de 2.016.

ELISÂNGELA AP TENCA CAMILLI

- Assessora Administrativa -

Convocada: Regiane Cristina Leite Almeida – 16º classif

DECLARAÇÃO DE BENS

Em atendimento a legislação em vigor eu, RUTE ALESSANDRA DA SILVA NOBRE, brasileira, solteira, portadora do RG Nº: 34.031.066-2 SSP/SP, e do CPF Nº: 216.996.218-29, residente e domiciliada em Piracicaba/SP, sito a Av. 31 de março nº 1.001, Paulicéia, Piracicaba/SP, declaro para os devidos fins possuir os bens abaixo relacionados:

Qtde.	Descrição
01	Apartamento sito a Av. 31 de março nº 1.001, Paulicéia, Piracicaba/SP
01	Automóvel Ford K ano 2013, cor prata;
01	Automóvel Honda Civic ano 2000 cor azul.

Declaro ainda ser conhecedor da legislação do artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, responsabilizando-me, pelas informações aqui prestadas.

Saltinho, 04 de abril de 2016

RUTE ALESSANDRA DA SILVA NOBRE

CONVOCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO EMERGENCIAL

Foi autorizada a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE MÉDICO PRONTO ATENDIMENTO PROCESSO SELETIVO Nº 006/20015. Por tanto a Senhora. Abaixo relacionada devera apresentar-se à Avenida Sete de setembro nº 1733, centro, Saltinho/SP, até o dia 06/04/2016 no horário das 08:00 às 10:00, portando da Carteira Profissional e 01 (uma) foto 3x4 recente.

O não comparecimento dentro do prazo será considerado por esta Prefeitura como desistência em assumir o cargo por período determinado ao qual está sendo convocada.

Saltinho, 04/04/2016.

Elisângela Ap. T. Camilli

- Assessora Administrativo -

Convocada: Thiago Augusto Massarutto - 06º classificada

DECLARAÇÃO DE BENS

Em atendimento a legislação em vigor eu, Luiz Aparecido Lopes, brasileiro, casado, portador do RG Nº: 12.874.744 SSP/SP, e do CPF Nº: : 015.948.628-93 , residente e domiciliada em Saltinho/SP, sito a Rua Luiz Angeleli nº 81 – Jardim Palmares II, declaro para os devidos fins possuir os bens abaixo relacionados:

Qtde.	Descrição	Valor R\$
01	Conta corrente no Banco do Bradesco – Ag. Saltinho	-
01	Conta corrente no Banco do Brasil S.A – Ag. 6946-9	R\$5.983,25
01	Consorcio de automóvel Banco do Brasil	R\$ 8.509,12
01	Casa residencial localizada na Rua Luiz Angeleli, 81 – Jardim Palmares II – Saltinho/SP;	R\$ 240.000,00
01	Prédio comercial localizado na Rua Luiz Angeleli, 71 – Jardim Palmares II – Saltinho/SP;	R\$ 220.000,00
01	Chácara localizada no bairro São Benedito, Saltinho/SP;	R\$ 70.000,00
01	Automóvel marca/modelo Fiat Picape/Strada 2006;	R\$ 18.000,00
01	Automóvel marca/modelo Fiat/Picape, ano/modelo 1992;	R\$ 4.000,00
01	Automóvel marca/modelo VW/Variant, ano/modelo 1972	R\$2.000,00
01	Automóvel marca/modelo VW Fusca, ano/modelo 1976	R\$ 2.500,00
01	Automóvel marca/modelo VW/Fusca, ano/modelo 1975	R\$ 1.200,00
01	Moto marca/modelo Honda 150, ano/modelo 2013	R\$ 7.100,00

Declaro ainda ser conhecedor da legislação do artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, responsabilizando-me, pelas informações aqui prestadas.

Saltinho, 01 de abril de 2016

Luiz Aparecido Lopes

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Antonio Edilson Bressan, brasileiro, casado, natural de Piracicaba/SP, inscrito no RG Nº: 15.779.970 SSP/SP, e do CPF Nº: 048.689.898-98, declaro para os devidos fins que, se fizerem necessários que nesta data sou proprietário dos seguintes bens:

01 (uma) casa localizada na Rua Arthur Montebello, 111, bairro jardim palmares I, Saltinho/SP, no valor de R\$ 115.580,00;

01 (um) automóvel marca Fiat/Siena Fire 1.0 Flex, ano 2008/2009, Placa EFZ0533, no valor de R\$ 28.000,00;

Parte ideal correspondente a 33,333% de uma gleba de terras com área de 4.620 m2 situada a rua Joaquim Mendes Pereira, sob matrícula nº 29.663.

01 (um) automóvel marca/modelo Fiat/Palio Fire 1.0 Flex, ano/modelo 2011/2012, Placa EZW 8586, no valor de R\$ 27.000,00

01 (um) automóvel marca GW/COBALT LTZ autom. 1.8 flex, ano 2014/2015, Placa FSX 6088, no valor de R\$ 42.016,12

*Dados extraídos da Declaração do Imposto de Renda – Ano calendário 2015. Esclareço, outrossim, que sou conhecedor do artigo 299 do código Penal Brasileiro, responsabilizando-me, pois pela presente afirmação.

Saltinho, 01 de abril de 2016

Antonio Edilson Bressan

PORTARIA Nº: 1236 DE 01 DE ABRIL DE 2.016.

(Exonera o (a) Sr.(a) ANTONIO EDILSON BRESSAN do emprego em comissão de CHEFE DE GABINETE e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o(a) Sr.(ª) ANTONIO EDILSON BRESSAN do emprego em comissão de CHEFE DE GABINETE, padrão de salário “R” constante do anexo I da Lei Municipal nº 344, de 17 de Julho de 2.006 e suas alterações, da Prefeitura do Município de Saltinho.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município suplementado oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 01 de abril de 2016

Publicada novamente por conter erros de digitação.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.



ASSOCIAÇÃO DE SANTA OLÍMPIA

Demonstração de Resultado de 01/01/2015 a 31/12/2015

Razão Social: ASSOCIACAO DE SANTA OLIMPIA
CNPJ (MF): 55.345.284/0001-40 Inscrição Estadual: ISENT0

Folha: 6

DESCRIÇÃO	VALOR (2015)	VALOR (2014)
RECEITAS	212.254,15 C	234.993,25 C
Doacoes e Subvencoes	41.443,91 C	28.408,60 C
Doacoes e Subvencoes	41.443,91 C	28.408,60 C
Doacoes e Subvencoes	41.443,91 C	28.408,60 C
Receita de Prefeitura Saude	15.384,20 C	27.848,60 C
Doações Pessoa Física	1.200,00 C	560,00 C
Doações Pessoa Jurídica	2.500,00 C	0,00
Receita de Prefeitura Correio	7.143,21 C	0,00
Receita de Prefeitura Cultura	5.316,50 C	0,00
Receita Convênio FUNDECA	9.900,00 C	0,00
Promocoos	154.007,84 C	202.407,69 C
Promocoos	154.007,84 C	202.407,69 C
Promocoos	154.007,84 C	202.407,69 C
Festas Beneficentes	154.007,84 C	202.407,69 C
Outras Receitas	7.613,40 C	4.176,96 C
Receitas Financeiras	7.613,40 C	4.176,96 C
Receitas Financeiras	7.613,40 C	4.176,96 C
Rendimento de Aplicacao Financ	7.613,40 C	4.176,96 C
Receitas Extraordinarias	9.189,00 C	0,00
Receitas Extraordinarias	9.189,00 C	0,00
Receitas Extraordinarias	9.189,00 C	0,00
Receitas Extraordinarias	29,00 C	0,00
Patrocinios	9.160,00 C	0,00
CUSTOS E DESPESAS	129.173,36 D	206.612,40 D
Despesas de Pessoal	18.806,24 D	16.698,21 D
Despesas de Pessoal	18.806,24 D	16.698,21 D
Despesas de Pessoal	18.806,24 D	16.698,21 D
Despesas de Pessoal	18.806,24 D	16.698,21 D
Ordenados e Salarios	6.883,36 D	7.193,67 D
Ferias	0,00	969,99 D
13º Salarios	224,55 D	774,54 D
INSS	5.002,92 D	5.574,28 D
FGTS	614,26 D	798,63 D
Viagens	550,00 D	0,00
PIS s/ folha	99,92 D	99,84 D
Pagto de Rescisoos	3.511,88 D	0,00
GRRF- Guia Rescisoria	1.371,43 D	0,00
Contribuição Assistencial	166,07 D	195,37 D
Contribuição Sindical	22,85 D	24,89 D
Cesta Basica	134,00 D	992,00 D
CONTRIBUICAO NEGOCIAL EMPRESA	225,00 D	75,00 D
Despesas Administrativas	54.178,77 D	127.844,18 D
Despesas Administrativas	54.178,77 D	127.844,18 D
Despesas Administrativas	54.178,77 D	127.844,18 D
Propaganda e Publicidade	0,00	1.150,00 D
Servicos de Terceiros	14.600,00 D	7.730,00 D
Cursos, Eventos e promocoos	0,00	6.000,00 D
Auxilios e doacoes	0,00	595,00 D
Desp c/ Festa Beneficente	29.578,28 D	111.338,95 D
Despesas c/ seguro	892,84 D	679,50 D
Juros e multas s/ duplicatas	7,65 D	139,86 D
MATERIAL DE CONSUMO	0,00	210,87 D
Pagto de Aluguéis	1.900,00 D	0,00
Projeto Karatê Fundeca	7.200,00 D	0,00
Despesas Tributarias	1.370,18 D	1.023,07 D
DEspesas Tributaris	1.370,18 D	1.023,07 D
Despesas Tributarias	1.370,18 D	1.023,07 D
Juros s/ tributos e contribuic	0,00	28,59 D
Recolhimento do IRRF	1.370,18 D	830,42 D
Outras Taxas	0,00	25,46 D
Iss Retido	0,00	138,60 D
Utilidades e Servicos	51.572,83 D	60.477,13 D
Utilidades e Servicos	51.572,83 D	60.477,13 D

Utilidades e Servicos	51.572,83 D	60.477,13 D	
Luz	4.251,09 D	2.524,55 D	
Agua e Esgoto	3.616,18 D	1.591,04 D	
Mat de Limpeza e Higiene	531,46 D	140,85 D	
Manutencao e reparos	1.178,56 D	10.511,40 D	
Viagens Saúde	15.384,20 D	22.767,40 D	
Honorarios Contabeis	7.514,07 D	7.854,01 D	
Material p/ doentes	1.264,25 D	0,00	
Desp c/ material eletrico	828,00 D	1.364,10 D	
Despesas c/ Torneio Futebol	0,00	3.700,00 D	
Desp c/ Material Esportivo	0,00	649,00 D	
Despesas c/ Trajes Típicos	0,00	3.000,00 D	
Despesas c/ Frete	621,06 D	0,00	
Telefone a pagar	1.052,20 D	0,00	
Desp c/ passagens aéreas	2.465,26 D	3.074,78 D	
Servicos de Impressao	2.400,00 D	3.300,00 D	
Viagens Coral	5.316,50 D	0,00	
Viagens p/ Apres Folclórica	5.150,00 D	0,00	
Despesas Financeiras	1.147,04 D	569,81 D	
Despesas Financeiras	1.147,04 D	569,81 D	
Despesas Financeiras	1.147,04 D	569,81 D	
tar c/c comb	788,74 D	493,89 D	
lof	5,72 D	75,92 D	
Outras despesas financeiras	352,58 D	0,00	
Despesas Extraordinarias	2.098,30 D	0,00	
Despesas Extraordinarias	2.098,30 D	0,00	
Despesas Extraordinarias	2.098,30 D	0,00	
Outras desp nao operacionais	2.098,30 D	0,00	
RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO, ENCERRADA EM 31/12/2015, COM UM SUPERAVIT DE R\$ 83.080,79 (OITENTA E TRES MIL OITENTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)			
JOSE ROBERTO CORRER PRESIDENTE RG: 18.408.384 CPF: 117.948.628-54	JOAO LESSA TANAJURA TESOUREIRO RG: 38415623-X CPF: 351.235.085-20		
SOLANGE STENICO DIAS C.R.C. 1SP168102/O-5 TÉCNICO EM CONTABILIDADE CPF: 115.569.428-77			
Balanço Patrimonial de 01/01/2015 a 31/12/2015			
Empresa:	ASSOCIACAO DE SANTA OLIMPIA	Folha: 1	
CNPJ (MF):	55.345.284/0001-40	Inscrição Estadual: ISENT0	
Conta	Descrição	Valor (2015)	Valor (2014)
1	ATIVO	382.519,45 D	245.617,82 D
1.1	ATIVO CIRUCLANTE	141.002,44 D	72.452,22 D
1.1.1	Disponibilidades	139.535,72 D	67.844,57 D
1.1.1.01	CAIXA	1.908,47 D	1.333,97 D
1.1.1.01.0001	Caixa	1.908,47 D	1.333,97 D
1.1.1.02	Banco conta movimento	0,00	896,44 D
1.1.1.02.0005	B Brasil c/ 15586-1 - Coral	0,00	896,44 D
1.1.1.03	Aplicacoes Financeiras	137.627,25 D	65.614,16 D
1.1.1.03.0003	C Invest BB c/ 15585-3 - RENDA FIXA 500	0,00	53.998,30 D
1.1.1.03.0004	Mensalidade Ourocap BB	11.001,56 D	6.001,56 D
1.1.1.03.0007	BB RENDA FIXA 500 - CORAL	0,00	5.614,30 D
1.1.1.03.0008	BB Renda Fixa 500 c/ 20585	126.625,69 D	0,00
1.1.2	Credito de atividades	1.455,10 D	0,00
1.1.2.03	Convenios	1.455,10 D	0,00
1.1.2.03.0002	Convenio Prefeitura Correio	1.455,10 D	0,00
1.1.3	Almoxarifado	0,00	4.596,03 D
1.1.3.05	Material de Construcão	0,00	4.596,03 D
1.1.3.05.0001	Material de Construcão	0,00	4.596,03 D
1.1.6	Impostos e Contr a Recuperar	11,62 D	11,62 D
1.1.6.01	Impostos Recuperar	11,62 D	11,62 D
1.1.6.01.0001	Pis a Recuperar	11,62 D	11,62 D
1.4	ATIVO IMOBILIZADO	241.517,01 D	173.165,60 D
1.4.1	IMOBILIZADO	241.517,01 D	173.165,60 D
1.4.1.01	IMOBILIZADO	241.517,01 D	173.165,60 D
1.4.1.01.0001	Imoveis	60.000,00 D	0,00
1.4.1.01.0002	Moveis e Utensilios	45.561,64 D	45.561,64 D



Balanco Patrimonial de 01/01/2015 a 31/12/2015			
Empresa: ASSOCIACAO DE SANTA OLIMPIA		Folha: 2	
CNPJ (MF): 55.345.284/0001-40		Inscrição Estadual: ISENT0	
Conta	Descrição	Valor (2015)	Valor (2014)
1.4.1.01.0004	Maquinas e Equipamentos	45.158,85 D	44.418,75 D
1.4.1.01.0005	Construcoes	86.653,46 D	81.742,15 D
1.4.1.01.0006	COMPUTADORES E PERIFERICOS	1.443,06 D	1.443,06 D
1.4.1.01.0007	MATERIAL ESPORTIVO	2.700,00 D	0,00
2	PASSIVO	382.519,45 C	245.617,82 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	1.816,19 C	7.995,35 C
2.1.1	Passivo Cirulante	0,00	4.150,00 C
2.1.1.02	Cheques	0,00	4.150,00 C
2.1.1.02.0001	CHEQUES EM TRANSITO	0,00	4.150,00 C
2.1.2	Fornecedores	0,00	1.978,76 C
2.1.2.01	Fornecedores	0,00	1.978,76 C
2.1.2.01.0004	Fornecedores	0,00	1.978,76 C
2.1.3	Impostos e Contrib a recolher	361,09 C	589,33 C
2.1.3.01	Impostos e Contrib a recolher	361,09 C	589,33 C
2.1.3.01.0001	PIS	4,50 C	12,52 C
2.1.3.01.0005	INSS a recolher	345,60 C	453,50 C
2.1.3.01.0006	FGTS	0,00	100,13 C
2.1.3.01.0010	Contribuição Assistencial	10,99 C	23,18 C
2.1.4	Contas a Pagar	1.455,10 C	1.277,26 C
2.1.4.01	Contas a Pagar	1.455,10 C	1.277,26 C
2.1.4.01.0001	Salarios	0,00	732,31 C
2.1.4.01.0002	Honorarios	0,00	544,95 C
2.1.4.01.0007	Convenio Prefeitura Correio	1.455,10 C	0,00
2.4	PATRIMONIO SOCIAL	380.703,26 C	237.622,47 C
2.4.6	Superavits/ Deficits Acumulado	380.703,26 C	237.622,47 C
2.4.6.01	Superavits/ Deficits Acumulado	380.703,26 C	237.622,47 C
2.4.6.01.0003	Superavits/ Deficits do exerc	380.703,26 C	237.622,47 C
RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTE BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31/12/2015, NA IMPORTÂNCIA DE R\$			

Balanco Patrimonial de 01/01/2015 a 31/12/2015				
Empresa:		ASSOCIACAO DE SANTA OLIMPIA	Folha:	3
CNPJ (MF):		55.345.284/0001-40	Inscrição Estadual: ISENT0	
382.519,45 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)				

JOSE ROBERTO CORRER PRESIDENTE CPF: 117.948.628-54 RG: 18.408.384	JOAO LESSA TANAJURA TESOUREIRO CPF: 351.235.085-20 RG: 38415623-X
SOLANGE STENICO DIAS C.R.C. 1SP168102/O-5 CPF: 115.569.428-77 TÉCNICO EM CONTABILIDADE	

DENGUE

Um problema de todos nós!



Vasos e plantas

Elimine ou fure todos os pratos de vasos e xaxins. Lave os pratos das plantas de três em três em dias.



Pneus e Garrafas

Pneus velhos: fure-os e guarde em local coberto, protegido da chuva. Garrafas velhas devem estar sempre vazias e de cabeça para baixo.



Entulhos

Todo o material que acumule água, deve ser colocado no lixo. As latas de lixo devem estar tampadas e em lugar coberto, pois a tampa pode servir de criadouro.



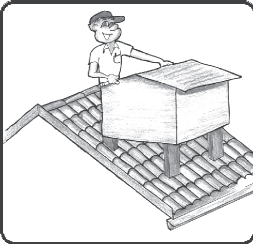
Calhas e Lajes

Mantenha limpas as calhas, lajes e piscinas. Estes locais necessitam de cuidados especiais. Isto evita que estes locais se tornem criadouros.



Bebedouros de animais

Se tiver animais, lave os depósitos de água com escova ou bucha e troque a água a cada dois dias.



Caixas d'água e cisternas

Caixas d'água, tambores, poços e cisternas devem ficar bem fechados e sem frestas. Colocar uma tela no cano do respiro (ladrão).

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 270 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br